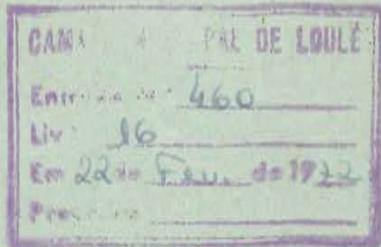


Nos termos da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



Exmo Senhor Presidente da Câmara

Municipal de Loulé

Norwest Holst Limited, com sucursal em
Aldeia do Golf-Vilamoura, vem respeitosamente apresentar a V. Exa., a al-
teração que pretende introduzir no plano da Aldeia do Golf que está cons-
truindo, cuja razão se fundamenta numa mais funcional distribuição das mo-
radias.

Pede Deferimento,

Vilamoura, 22 de Fevereiro de 1.972

Pel' a Firma Norwest Holst

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULE

em face da insuficiência dos
serviços Municipais definir a pe-
ssida

Abreu

Ribeiro

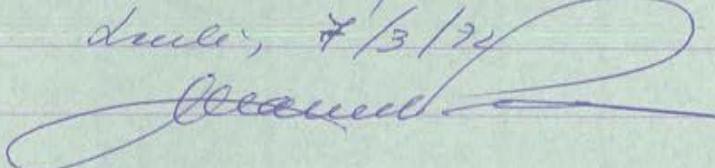
J. M. Ferrada

J. M. Ferrada

Informação:

Fulgo een considerações de merecidas agradecimentos a
alteração de lotes e imóveis que se apresentam em virtude
de que haver um estudo que vos se apresenta em
meio do índice de ocupação de bodes, mantendo
- de o mesmo número de moradias — um total
de 135 — igualmente fixada.

Durante, 7/3/74



Exmº. Senhor

Administrador da Firma NORWEST HOLST, Ld^a.

ALDEIA DO GOLFE-VILAMOURA

1522

Pº.15/A-1

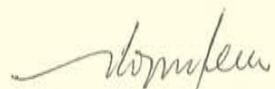
24.MAR.1972

Alteração no Plano da Aldeia do Golfe, em Vilamoura.

Relativamente ao requerimento apresentado por V.Ex^a. no dia 22.FEV.1972, sobre a alteração em epígrafe, cum-pre-me informar que esta Câmara, em reunião ordinária realizada no dia 7 do corrente mês e ano, deliberou, em face da informação dos seus Serviços Técnicos de Obras, deferir o pedido.

Com os meus cumprimentos

A Bem da Nação
O PRESIDENTE DA CÂMARA



António Lopes Serra

VILAMOURA



ZONA 3.I SECTOR 4

NOVA REVISÃO DO LOTEAMENTO

PEÇAS ESCRITAS ----- I - MEMÓRIA DESCRIPTIVA E JUSTIFICATIVA

PEÇAS DESENHADAS

- I- PLANTA DO ARRANJO INICIAL DO LOTEAMENTO
APROVADO
- 2- PLANTA DO ARRANJO - PROPOSTA DE REVISÃO
- 3- PLANTA DE TRABALHO - PROPOSTA DE REVISÃO

VILAMOURA

ZONA 3.I

SECTOR 4



NOVA REVISÃO DE LOTEAMENTO

MEMÓRIA DESCRIPTIVA E JUSTIFICATIVA

O loteamento em causa denominado Aldeia do Golf foi adquirido à Lusotur pela Norwest Holst L.^{da} que o está a realizar.

Pretende agora esta empresa propor algumas alterações que vizam beneficiar o loteamento aprovado e descompromete-lo de um talhamento rígido que lhe condicionava a função, para efeito de ajustamento à função turística.

BENEFICIAÇÕES PROPOSTAS

- 1)- Supressão da delimitação de logradouros das habitações - os espaços envolventes passam a ter função comunitária, com tratamento paisagístico adequado.
- 2)- Ajustamento do articulado de algumas sub-zonas para corresponder, quer ao aproveitamento espacial resultante da supressão de logradouros, quer à organização dos espaços centrais para comportar um centro social com piscina, quer ainda para se obter, em certos casos melhor orientação panorâmica.
- 3)- Criação de um centro social e piscina de apoio ao loteamento.
- 4)- Supressão das construções (10 unidades) intercaladas a noroeste entre a via circundante do aldeamento e a estrada, devido a má vizinhança desta para efeitos de habitabilidade.
- a)- As casas ali suprimidas foram integradas nos núcleos que constituem as sub-zonas de aldeamento ou organizadas na parte sul do mesmo, onde por motivos de desfruto panorâmico se pretende proceder a um melhor aproveitamento da área em causa, aliás a de maior interesse do aldeamento, sem contudo se elevar a densidade habitacional uma vez que se mantém o mesmo número de habitações inicialmente previstas.

b)- O espaço deixado pelas 10 unidades deslocadas ficará de reserva para um possível futuro equipamento comercial do aldeamento, quando este atingir a parte final de realização.

-Em face da proposta contida no presente estudo se verifica que ela encerra ajustamentos de pormenor que, mantendo as características iniciais da urbanização aprovada, melhora o seu aspecto funcional e consequentemente o atractivo turístico.

E propósito da Empresa incrementar a realização das construções de modo a dar realização total ao empreendimento no prazo de dois anos.

Lisboa, 3 de Fevereiro de 1972



O ARQUITECTO

António Rodrigues